



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

*Matérias Selecionadas*

S  
P  
O

Ano CXLVI Nº 8

Brasília – DF, terça-feira, 13 de janeiro de 2009

**Obs.: As matérias selecionadas estão marcadas em amarelo.**

## Conteúdo:

### SEÇÃO 1

Portaria 48 .....02

### SEÇÃO 2

Sem matéria relevante

### SEÇÃO 3

Sem matéria relevante

## Ministério da Saúde

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2009

Ficam mantidas, para o ano de 2009, as prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, definidos no anexo da Portaria nº 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, INTERINA, no uso das atribuições previstas no inciso II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas na Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006; Considerando a Portaria nº 91/GM, de 10 de janeiro de 2007, que regulamenta a unificação do processo de pactuação de indicadores do Pacto pela Saúde, a serem pactuados por Municípios, Estados e Distrito Federal; Considerando a Portaria nº 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008, que estabelece prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida para 2008, os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para a sua pactuação; Considerando a Portaria nº 3085/GM, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS e estabelece como instrumentos desse sistema: o Plano de Saúde e a respectiva Programação Anual em Saúde e o Relatório Anual de Gestão; Considerando as Diretrizes da Pactuação Unificada 2009, acordadas na reunião Comissão Intergestores Tripartite - CIT de 19 de junho de 2008; e Considerando a necessidade de orientar e estabelecer os fluxos e prazos para o processo unificado de pactuação de prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida e dos indicadores do Pacto pela Saúde 2009, resolve:

Art. 1º Ficam mantidas, para o ano de 2009, as prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, definidos no anexo da Portaria nº 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008, observadas as alterações constantes no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º As Comissões Intergestores Bipartite e os Conselhos de Saúde devem ser informados da decisão constante no artigo 1º dessa Portaria, para as providências de monitoramento e avaliação do Pacto 2009 nos Estados e Municípios.

Art. 3º As Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde deverão analisar as metas pactuadas em 2008 e contemplar, na Programação Anual em Saúde de 2009, as metas para 2009 e as ações necessárias para o seu alcance, bem como os mecanismos de monitoramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI

## ANEXO

As Prioridades, Objetivos, Metas e Indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde definidos no Anexo da Portaria Nº 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008, ficam mantidas para o ano de 2009, observadas as alterações que seguem:

## A) ALTERAÇÃO NA FÓRMULA DE CÁLCULO

Indicador nº 47: Proporção de doenças exantemáticas investigadas oportunamente:

RESPONSABILIDADES SANITÁRIAS DAS INSTÂNCIAS GESTORAS DO SUS	META	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	TIPO DE INDICADOR P=Principal C=Complementar	ESFERA DE PACTUAÇÃO			
						União	Estado	DF	Mun
Responsabilidades Gerais	80% dos casos suspeitos de sarampo e rubéola investigados oportunamente em até 48 horas após notificação.	Proporção de doenças exantemáticas investigadas oportunamente	Total de casos suspeitos de sarampo e rubéola investigados em até 48 horas após a notificação / Total de casos suspeitos de sarampo e rubéola notificados no mesmo período x 100.	SINAN	P	x	x	x	x

## B) ALTERAÇÕES NO INSTRUTIVO DOS INDICADORES.

O instrutivo dos indicadores consta no aplicativo SISPACTO, módulo I, disponível no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/sispacto](http://www.saude.gov.br/sispacto). As alterações referentes aos indicadores abaixo relacionados visam uma melhor compreensão do texto apresentado no instrutivo.

Indicadores da Prioridade 2 - Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mama:

Indicador 03 - Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 59 anos em relação à população-alvo, em determinado local, por ano.

Indicador 04 - Percentual de tratamento/seguimento no nível ambulatorial das lesões precursoras do câncer de colo do útero (lesões de alto grau - NIC II e NIC III), por UF, no ano.

Indicador 05 - Percentual de municípios com amostras insatisfatórias acima de 5% por UF, no ano.

Indicador 06:

06.a União: Proporção de estados e municípios capacitados no Sistema de Informação para o Controle do Câncer de Mama (SISMAMA).

06.b Estados: Proporção de municípios com serviços de mamografia prestadores do SUS capacitados no Sistema de Informação para o Controle do Câncer de Mama (SISMAMA).

06.c Municípios: Proporção de serviços (SUS e credenciados) de mamografia prestadores do SUS capacitados no Sistema de Informação para o Controle do Câncer de Mama (SISMAMA).

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 194, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº. 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº. 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº. 25000.194622/2007-03, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 30/11/2009, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 516/2007, publicada no DOU nº. 239 - Seção 1, de 13/12/2007

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

## PORTARIA Nº 199, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº. 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº. 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº. 25000.169050/2007-16, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 24/01/2009, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 453/2007, publicada no DOU nº. 238 - Seção 1, de 12/12/2007

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

## PORTARIA Nº 227, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº. 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº. 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº. 25000.200258/2006-39, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 31/12/2009, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 601/2006, publicada no DOU nº. 247 - Seção 1, de 27/12/2006

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

## PORTARIA Nº 245, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº. 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº. 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº. 25000.022222/2005-27, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 30/06/2009, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 73/2005, publicada no DOU nº. 58, Seção 1, de 28/03/2005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

## PORTARIA Nº 247, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº. 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº. 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº. 25000.163133/2007-00, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 30/06/2009, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 431/2007, publicada no DOU nº. 216, Seção 1, de 09/11/2007

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

## PORTARIA Nº 248, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº. 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº. 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº. 25000.221788/2007-00, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 30/06/2009, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 618/2007, publicada no DOU nº. 12 - Seção 1, de 17/01/2008

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

## AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

## DECISÃO DE 12 DE JANEIRO DE 2009

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10, VI, e 11, IV da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, julgou ad referendum da Diretoria Colegiada o seguinte processo administrativo:

Protocolo ANS nº: 33902.046589/2001-77

Operadora: Assistência Médica Paranaense S/C

Registro ANS: 348392

Auto de Infração nº 4951 de 5/2/2002

Decisão: pelo conhecimento e não provimento do recurso administrativo interposto pela Operadora, mantendo a decisão proferida em primeira instância pela Diretoria de Fiscalização, que fixou a multa pecuniária prevista no art. 6º, inciso IV, mas retificando o fator multiplicador para aplicar o inciso II do artigo 15, todos da RDC nº 24, de 2000, totalizando o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS